

Ofício n. 010-PRES-SINDSEMP

Goiânia, 5 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CYRO TERRA PERES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Goiânia – GO

Assunto: Solicita aumento do número de parcelas das consignações em folha

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria para, tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Lei Estadual nº 22.709, que alterou a Lei nº 16.898, de 26 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores civis e militares, ativos e inativos, e pensionistas do Poder Executivo estadual, solicitar o aumento dos atuais 120 para 144 meses no parcelamento máximo referente à contratação de créditos consignados em folha de pagamento aos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás.

Imperioso ressaltar, que a demanda pretende proporcionar condições para que os integrantes, caso queiram, tenham a possibilidade de prolongar seus contratos de empréstimos consignados vigentes e voltem a ter acesso ao crédito consignado em folha de pagamento.

É preciso considerar, também, a preocupação da atual direção sindical com a política de incentivos que empurra o servidor público ao endividamento, em contraste com a valorização salarial da categoria. Entretanto, não se pode ignorar a realidade imposta nesses últimos anos de grande perda salarial, sem pagamento de três reposições inflacionárias - rga's. Situação essa que obriga muitos colegas a precisarem dessa forma de crédito para honrar seus compromissos.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADEILSON DOMINGOS CAVALCANTE

PRESIDENTE DO SINDSEMP/GO